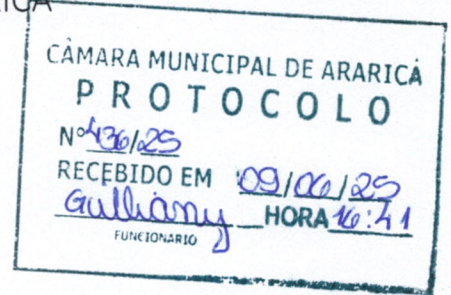




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.772
DE 30 DE MAIO DE 2025



Dispõe sobre a Alteração do Artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.716, de 5 de Dezembro de 2023.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em cumprimento à legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º, da Lei 1.716 de 05 de dezembro de 2023, que passa a constar com o *parágrafo único*, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A aplicação dos recursos deverá ser precedida de Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, e seu objeto deve compreender os limites nele proposto; devendo, ao seu término, apresentar prestação de contas documentada acerca da destinação da quantia auferida.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 30 Dias do Mês de Maio de 2025.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Secretário de Administração